LEI Nº 2743/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.13.02-26.782.1301.4.162-3390.39.....R$300.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097-3390.30.....R$90.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.100-3390.30.....R$100.000,00
Total.....490.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.02-13.392.0501.4.081-4490.51.....R$300.000,00
02.08.02-13.392.0501.4.081-4490.51.....R$190.000,00
Total.....490.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de março de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL